

Nuclear, com fundamento no artigo 23 da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os artigos 215, 217, inciso IV, alínea "a", 218, 219, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelas Leis nº. 13.135, de 17 de junho de 2015 e 13.846, de 18 de junho de 2019. (Processo SEI nº 01343.000458/2020-01).

MARIA ANGÉLICA VERGARA WASSERMAN

Diretora do IRD

(DOU nº 145, de 20/07/2020 - Pág. 4 - Seção 2)

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DO INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA (IRD), DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria MCTIC nº 2.843, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, Seção 2, Página 8, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na razão de 50% (cinquenta por cento), a partir de 25 de junho de 2020, a **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS MOURA**, RG nº 09.507.061-1 - DETRAN-RJ, CPF nº 913.905.917-00, por motivo de falecimento, na mesma data, do servidor aposentado JOSÉ MOURA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 0669301, ocupante do cargo de Tecnologista Sênior, nível superior, classe "H", padrão "III", do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com fundamento no artigo 23 da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os artigos 215, 217, inciso I, 218, 219, inciso I, 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelas Leis nº. 13.135, de 17 de junho de 2015 e 13.846, de 18 de junho de 2019. (Processo SEI nº 01343.000457/2020-58).

MARIA ANGÉLICA VERGARA WASSERMAN

Diretora do IRD

(DOU nº 145, de 20/07/2020 - Pág. 4 - Seção 2)